



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Handwritten note: 2565/2019

Lei nº 2565 / 2019

Denomina Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A rua projetada no loteamento Cacilda Nogueira Marques, no bairro Caxambu-velho, com início no entroncamento com a Avenida Antônio Ferreira da Silva e fim no entroncamento com a Avenida Evaristo Sá Guedes, passa a denominar-se **Rua Jair da Silva Matoso**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de fevereiro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino